

Rio de Janeiro, 15 de julho de 2009.

À
Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.
Rua Capitao Montanha, nº 177 - Centro
Porto Alegre – Rio Grande do Sul, Brazil
90010-040

A/C: Ricardo Richiniti Hingel - Diretor de Relação com Investidores

COMUNICADO RELEVANTE
Instrução CVM nº 358/2002

Prezados Senhores,

Em atenção ao disposto no Artigo 12 da Instrução CVM nº 358, datada de 03 de janeiro de 2002, e alterações posteriores ("Instrução 358"), o **The Bank of New York Mellon Corporation**, sociedade constituída de acordo com a legislação dos Estados Unidos da América e com sede em One Wall Street, New York, NY 10286 USA, doravante denominada "BNY Mellon", **Newton Investment Management Limited.**, sociedade subsidiária do BNY Mellon, constituída de acordo com as leis da Inglaterra, com sede no Mellon Financial Center, 160, Queen Victoria Street, Londres EC4V 4LA, Inglaterra ("Newton") e a **BNY Mellon ARX Investimentos Ltda.** constituída de acordo com as leis do Brasil, com sede na Avenida Borges de Medeiros, 633, salas 401, 402 e 403, Leblon, Rio de Janeiro, R.J, ("BNYM ARX") em conjunto denominadas "Subsidiárias" vem, prestar as seguintes informações:

O BNY Mellon, através de suas Subsidiárias, na qualidade de gestoras de fundos de investimento, atuando de forma discricionária e independente reduziu sua participação indireta e passou a deter, na data de hoje, **3.703.600** (três milhões setecentos e três e seiscentas) **ações preferenciais "B" (PNB N1)** do **Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.** ("Companhia") correspondente a **1,85%** (um vírgula oitenta e cinco por cento) das ações preferenciais "B" (PNB N1) emitidas pela Companhia.

1. Esta redução é resultante da alienação, em 17/04/2009 de **306.000** (trezentos e seis mil) ações preferenciais "B" (PNB N1) de emissão da Companhia que eram detidas pelos fundos de investimento geridos pela Newton.
2. Antes da data acima mencionada, o BNY Mellon detinha indiretamente 10.040.850 (dez milhões quarenta mil oitocentos e cinquenta) ações preferenciais "B" (PNB N1) que representavam 5,02% (cinco vírgula zero dois por cento) das ações preferenciais "B" (PNB N1), emitidas pela Companhia, todas estas ações detidas pelos fundos de investimento geridos pelas Subsidiárias.
3. Nesse sentido, a participação indireta do BNY Mellon passou a ser inferior ao percentual de 5% (cinco por cento) das ações preferenciais emitidas pela Companhia.

Ademais, o BNY Mellon e as Subsidiárias declaram:

- (i) que a aquisição e a alienação das ações tem o exclusivo objetivo de investimento, não havendo qualquer interesse em alterar a composição do controle ou estrutura administrativa da Companhia;
- (ii) não ter firmado nenhum acordo ou contrato regulando o exercício do direito de voto ou a compra e venda de valores mobiliários de emissão da Companhia;
- (iii) não deter bônus de subscrição, direitos de subscrição de ações, opções de compra de ações e debêntures conversíveis em ações de emissão da Companhia.

Se tiverem alguma dúvida ou necessitarem de algum esclarecimento, por favor, entrar em contato com Nicholas Darrow no número 1-412-236-7733.

THE BANK OF NEW YORK MELLON CORPORATION

Name: Nicholas R. Darrow
Cargo: Vice President